



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Edição nº 1235, Pag. 1

PORTARIA N.º 450/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 116/2015- ECP/AM, datado de 20.10.2015, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva**,

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria n.º 428/2015-GPDRH, datada de 9.10.2015, o Município de **Silves/Itapiranga**, período de 30.10 a 1.11.2015;

II – INCLUIR na Portaria acima mencionada o Município de **Itacoatiara**, nos dias de 6 e 7.11.2015;

III – EXCLUIR da Portaria acima mencionada, o nome do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO PINTO NETO**, matrícula n.º 001.095-2A, da viagem ao município de Itacoatiara.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA N.º 418/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 235/2015, Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 23.9.2015, constante do Processo n.º 3843/2015,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor **ROGÉRIO SALLES PERDIZ**, matrícula n.º 001.235-1A, por mais 2 (dois) anos, a contar de 1.9.2015, nos termos do art. 65, V e 75 da Lei n.º 1762/86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 456/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 149/2015- GP-TCE, de Vossa Excelência, datado de 27.10.2015,

RESOLVE:

INCLUIR na Comissão de Recebimento de Material, instaurada pela Portaria n.º 243/2015-GPDRH, datada de 17.6.2015, o nome das servidoras **NAIDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 000.527-4A, e **ROSA SUZANA BATISTA FARIAS**, matrícula n.º 001.876-7A, a contar de novembro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 457/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.886 de 23 de maio de 2013, que estabelece a **Gratificação de Função dos Militares** à disposição desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 277/2015-DIAM, datado de 27.10.2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao Militar **SD PM ALCICLEY BRAGA DE SOUZA**, matrícula n.º 002.346-9A, **Gratificação de Função Militar - GFM**, a contar de 26.10.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Edição nº 1235, Pag. 2

PORTARIA N.º 460/2015-GPDRH

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 29.10.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas EVANILDO SANTANA BRAGANÇA, matrícula n.º 000.889-3A, para participar na cidade de Brasília, no período de 3 a 5.11.2015, dos eventos: Prêmio CNMP, II Seminário Internacional Governança e Desenvolvimento e Reunião para discussão do Projeto de Controle e Políticas Públicas Descentralizadas;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 461/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 04/2015- ECP/AM, datado de 28.10.2015, subscrito pelo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora HELEN SILVIA EDWARDS DE OLIVEIRA, matrícula n. 000.135-0A, para participar de Reunião Técnica e participação no IV JURIS TC e jornadas Científicas no Tribunal de Contas do Município de São Paulo/SP, no período de 9 a 13.11.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 462/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 120/2015- ECP/AM, datado de 28.10.2015, subscrito pelo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA, matrícula n.º 001.279-3C, para participar de Reunião Técnica e participação no IV JURIS TC e jornadas Científicas no Tribunal de Contas do Município de São Paulo/SP, no período de 9 a 13.11.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 463/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 12/2015-GCYARA, datado de 28.10.2015,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria n.º 44/2015-GPDRH, datada de 27.2.2015, o nome dos servidores JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, matrícula n.º 000.215-1A, Presidente, SÉRGIO AUGUSTO ANTONY DE BORBOREMA, matrícula n.º 000.105-8A, membro e JENNER LOUREIRO DE SOUZA, matrícula n.º 000.198-8A, membro, a contar de novembro;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Edição nº 1235, Pag. 3

II – INCLUIR na Portaria acima mencionada o nome dos servidores **ANTONIO CARLOS SOUZA DA ROSA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.327-7A, membro, **ELIUDA DO NASCIMENTO CARNEIRO**, matrícula n.º 001.000-6A, membro, **NAIRIANE FREITAS MACHADO**, matrícula n.º 001.384-6A, membro e o servidor **ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA**, matrícula n.º 000.080-9A, para presidir a Comissão, a contar da mesma data;

III – ATRIBUIR aos servidores à gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86, nos termos da Portaria n.º 193/2015-GPDRH.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2015.

Conselheiro **JULIO CABRAL**
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 464/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 53/2015/GABYARA, datado de 29.10.2015,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR**, matrícula n.º 001.327-7A, no Gabinete da Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, a contar de 29.10.2015;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2015.

Conselheiro **JULIO CABRAL**
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 466/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho no Formulário de Solicitação de Treinamento, datado de 18.9.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**, matrícula n.º 000.346-8A, para participar do curso de **“Avaliação de Controles Internos na Administração Pública”** na cidade do Rio de Janeiro, no período de 16 a 19.11.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2015.

Conselheiro **JULIO CABRAL**
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 136/2013-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 57/2013- Administrativa da Sessão Plenária datada de 27.3.2013, constante do Processo n. 1763/2013,

RESOLVE:

RECONHECER o direito em favor da servidora **OCINEIDE DA SILVA FERNADES**, matrícula n.º 326-3A, a averbação de 1.748 (mil setecentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 4 (anos) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, referente ao tempo de serviço constante das Certidões expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU** e Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicada por incorreção





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Edição nº 1235, Pag. 4

PORTARIA Nº 365/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4480/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MERISA MONTEIRO MENDES**, matrícula n.º 000.502-9A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 374/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4575/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora, **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula n.º 000.540-1A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual nº 16.396/94, inciso I, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 375/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4574/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora, **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula n.º 000.540-1A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual nº 16.396/94, inciso I, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 4.4.90.52.00 - **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 378/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Edição nº 1235, Pag. 5

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 4572/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora, **LUIZ MORA DE LIMA**, matrícula n.º 000.436-7A, para custear despesas fora do Estado, previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 379/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 4573/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora, **LUIZ MORA DE LIMA**, matrícula n.º 000.436-7A, para custear despesas fora do Estado, previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 382/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **HENRY CERFF DEMASI LEVY**, matrícula n.º 000.378-6A, 62 (sessenta e dois) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 42140/2015 no período de 11.9 à 11.11.2015;

2. **ANTONIA MARIA ALVES DE ALENCAR**, matrícula n.º 000.167-8A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 42141/2015, no período de 28.9 à 17.10.2015;

3. **ALDACI ANDRADE TELLO**, matrícula n.º 000.072-8A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 42143/2015, no período de 6.9 à 4.11.2015;

4. **MÔNICA AZEVEDO BALUT**, matrícula n.º 000.489-8A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudos Médicos n.º 41830/2015 e 41831/2015, nos períodos de 14 à 18.9.2015 e 21. à 25.9.2015;

5. **LINCONLN ANDRADE SANTOS**, matrícula n.º 000.988-1B, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 41911/2015, no período de 9 à 18.9.2015;

6. **JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JUNIOR**, matrícula n.º 000.351-4A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 42043/2015, no período de 28.9 à 26.11.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 383/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 271/2015- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 28.10.2015, constante do Processo n.º 4401/2015,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Edição nº 1235, Pag. 6

RESOLVE:

RECONHECER o direito ao servidor **MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**, matrícula n.º 000.120-1A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2010/2015;

II – AUTORIZAR à conversão em pecúnia e posterior indenização da Licença relativa ao quinquênio 2010/2015, referente a 90 (noventa) dias, e que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais do servidor, com edição do respectivo Ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011;

III – DETERMINAR que à a DRH e a DIORFI que providencie, respectivamente, o registro e o pagamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO

Extrato TERMO CONVÊNIO n.º 03/2015, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DESEMBARGADORES-ANDES, NA FORMA ABAIXO:

- Data:** 30/09/2015
- Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DESEMBARGADORES-ANDES,
- Espécie:** Termo de Convênio.
- Objeto:** Consignação em folha de pagamento de descontos facultativos, relativos a mensalidades autorizadas, formalmente, por Conselheiros ativos e inativos, ou ainda, por pensionistas destes, cada um deles dorovante denominado Consignado.
- Vigência:** 02 (dois) anos.

Manaus, 30 de setembro de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO N.º 4561/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público de Contas contra o Sr. JOÃO DE ARAÚJO, em face da Decisão 1287/2011 – TCE – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo n.º 1250/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de outubro de 2015.

PROCESSO N.º 4562/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO, em face da Decisão 670/2014 – TCE – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo n.º 328/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de outubro de 2015.

PROCESSO N.º 4563/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. JOSÉ MARTINS DA ROCHA, em face do acórdão 582/2012 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo n.º 3405/2228.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de outubro de 2015.

PROCESSO N.º 4493/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público de Contas, contra o Sr. HUGO CARDENES DA SILVA, em face da Decisão 715/2015 – TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo n.º 1958/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de outubro de 2015.

PROCESSO N.º 4564/2015 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. BERNARDINO CCLAUDIO DE ALBUQUERQUE, em face da Decisão 1096/2012 – TCE, exarada nos autos do Processo n.º 3032/2005;

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de outubro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 04/2015 – MPC – RMAM

Considerando o que dispõem os artigos 20 a 22 da Portaria n.º 04, de 20 de junho de 2015, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Edição nº 1235, Pág. 7

Considerando as declarações que vieram a público do ex-secretário da SEINFRA senhor Gilberto Alves de Deus, veiculando denúncias de irregularidades na gestão de obras estaduais e respectivos contratos, com citação nominal à ponte do Pera, em Coari, pagamentos de R\$ 9 milhões por obras não executadas; pagamento por projetos executivos que não teriam sido feitos e resultado em obras defeituosas;

Considerando a necessidade de saber se existe fato novo a ser apurado pelo TCE, com definição de responsabilidade e resguardo do interesse e patrimônio públicos;

Considerando que a 9.ª Procuradoria acompanha as contas da SEINFRA dos exercícios de 2014 e de 2015 e que a 7.ª Procuradoria acompanha as contas de anos anteriores;

Considerando a necessidade de apurar melhor o fato em vista da competência deste Ministério Público de Contas, de propor, se necessário, junto ao Tribunal de Contas do Estado, representações e outras medidas em defesa da ordem jurídica e do patrimônio público;

Procedemos à abertura de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar possíveis denúncias de novas irregularidades em obras estaduais em andamento e respectivos contratos, conforme declarações do senhor ex-secretário Gilberto Alves de Deus, que, de início, deverá ser intimado a prestar declarações na sala de audiências do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Concluído o Procedimento Preparatório, compete ao Procurador de Contas representar, arquivar o feito ou tomar outra providência que entender cabível, junto ao egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 4 de novembro de 2015.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Titular da 7.ª Procuradoria de Contas

EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Titular da 9.ª Procuradoria de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02 e art. 71, III, da Lei nº 2.423/96-TCE/AM, fica **NOTIFICADO** o Senhora **LUIZ BEZERRA DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 652/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 4524/2011.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Novembro de 2015.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RABELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº908/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº11726/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Novembro de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Edição nº 1235, Pag. 8

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

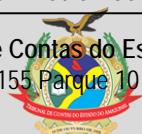
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas